



Anexo I à Lei Municipal nº 5.109/2023

Lei de Concessão de Patrocínio

PEDIDO DE PATROCÍNIO

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FREDERICO WESTPHALEN

89.988.265/0001-53

Referente à Apoio/Patrocínio

Vimos pelo presente solicitar ao Município de Frederico Westphalen apoio, na forma de patrocínio, para realização do evento anual Empresário do Ano, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2023, na Liv Space.

O evento vai proporcionar a visibilidade e valorização da classe empresarial, principal responsável pela geração de renda e fomentam o desenvolvimento econômico e social do município além de reconhecer as empresas amparadas pelo poder público.

Junto a este Pedido de Patrocínio, segue anexo projeto do evento, com a programação, plano de trabalho e as respectivas cotas de patrocínio, para serem analisados pelo setor competente.

Na certeza que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

Patrícia Cerutti

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE FREDERICO WESTPHALEN ACI/CDL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREDERICO WESTPHALEN-RS

Empresário do ano 2023

Realização: Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviço.

Patrocínio Apresentador: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen
Cota de Investimento: R\$ 40 mil

OBJETIVOS: Valorizar as empresas e empresários locais através do reconhecimento diante da classe empresarial com o troféu conforme categoria.

DIA DO EVENTO – 10/11/2023

Frederico Westphalen-RS, 02 de outubro 2023.



PATRICIA CERUTTI

PRESIDENTE



TROFÉU AEFW – EMPRESÁRIO DESTAQUE 2023 E TROFÉU CATEDRAL – EMPRESÁRIO DO ANO 2023

- REGULAMENTO GERAL -

I - DOS OBJETIVOS

Constitui-se o objetivo do evento, homenagear, com os “Troféu AEFW”, “Troféu Catedral”, “Troféu Legado Empresarial” e “Troféu Jovem Empreendedor”, os(as) empresários (as), proprietários(as), sócios(as), diretores(as) ou administradores(as) de pequena, média ou grande empresa, associada à **Associação Empresarial ACI/CDL de Frederico Westphalen - AEFW** nos segmentos da Indústria, Comércio e Prestação de Serviço, bem como os sócios beneméritos ativos, que se destacam na comunidade pelo desempenho empresarial, por ações de liderança e participação comunitária e que, pelo seu exemplo, contribuam para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe empresarial de Frederico Westphalen, e que correspondam aos pré-requisitos e critérios previstos neste regulamento.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

Os empresários indicados deverão, obrigatoriamente, preencher os pré-requisitos abaixo discriminados, sob pena de exclusão de seu nome da lista de indicados e nulidade, no ato do escrutínio, das indicações ou votos que tenham auferido para a homenagem.

Na escolha dos homenageados(as), serão recomendados à observância dos seguintes critérios:

- a) **Espírito Empreendedor**: Caracterizado pela visão de mercado, pela diversificação de suas atividades e pelo investimento nos seus negócios, observando-se, entre outros fatores, a ampliação gradual do seu empreendimento, independentemente do porte de sua empresa.
- b) - **Arrojo nas Iniciativas**: Caracterizado pela sólida determinação e coragem nas suas ações empresariais, pela constância com que persegue os seus objetivos e pela capacidade de consecução de suas metas.
- c) - **Liderança**: Característica que lhe confere destaque em sua empresa, em sua classe e em outros setores, em decorrência de seu poder de comando, de sua inteligência e de sua capacidade de estimular a participação voluntária e efetiva de seus liderados.
- d) - **Probidade**: Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, pela respeitabilidade de seu nome, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos.
- e) - **Senso de Justiça**: Caracterizada pelo equilíbrio, exatidão e conformidade de sua conduta com relação aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sendo imparcial em seus julgamentos e legítimo em seus atos.
- f) - **Inovação Tecnológica ou Administrativa**: Caracterizada pela busca e aplicação de novos equipamentos e sistemas, modernas técnicas gerenciais e administrativas, bem como o investimento na pesquisa de novos produtos e mercados e no aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos.
- g) - **Participação Comunitária**: Caracterizada pela sua efetiva participação comunitária, em entidades de classe, movimentos, clubes, associações, sindicatos, organizações sociais e agremiações, que pela sua atuação resultem em benefícios para a comunidade de um modo geral ou específico.
- h) - **Responsabilidade Social**: Caracterizada pela forma de conduzir os negócios da empresa de tal forma que a torna parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social, mediante investimentos sociais com objetivos claros a serem alcançados, elaborando e executando projetos, monitorando seus impactos e avaliando constantemente a ação desenvolvida.

III - DA SISTEMÁTICA

a) para a eleição dos Empresários Destaques e Empresário do Ano

01 – A premiação Empresário Destaque e Empresário do Ano, através do Troféu AEFW e Troféu Catedral, tem caráter honorífico, sendo que os empresários agraciados em anos anteriores não poderão mais ser votados, bem como o(a) Presidente e membros da Diretoria Executiva da AEFW.

02 - O levantamento das indicações de nomes para receberem o Troféu AEFW e o Troféu Catedral, através de voto direto, envolve o quadro de associados da AEFW, entre os proprietários, sócios, administradores, diretores ou acionistas de empresas associadas, sendo um só titular indicado à entidade para participar. A empresa, tendo a sua mensalidade em dia até 10/09, terá o direito ao voto, que é facultativo.

03 - A escolha será realizada em três (03) etapas, em que a primeira consiste na indicação do empresário, pela empresa, para constar na nominata eletiva. Na segunda e terceira etapas, ocorre a votação, considerando a nominata dos nomes indicados. As empresas têm direito a 1(um) voto, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

04 - A **PRIMEIRA ETAPA** da escolha ocorrerá no período compreendido entre o dia **26 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023**, quando cada associado poderá indicar o representante da sua empresa que comporá a lista para a primeira votação, de acordo com o Item II deste regulamento.

05 – A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no período de **10 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023** quando os associados poderão exercer seu direito de voto através das urnas itinerantes, que serão levadas por colaboradores da AEFW até os estabelecimentos dos associados.

06 - Aqueles associados que por ventura não forem encontrados em seus estabelecimentos na ocasião em que forem procurados pelos colaboradores da AEFW em posse das urnas itinerantes poderão exercer o seu voto de **10 a 20 de outubro de 2023**, em horário comercial, onde uma urna estará à disposição dos associados, no escritório da entidade.

07 - A Comissão de Escrutínio se reunirá às **7h30min do dia 26 de outubro de 2023**, na sede da AEFW, para abertura da urna e escrutínio dos votos relativos à segunda etapa, apurando a lista dos **05 (cinco)** associados mais votados, que serão agraciados com o Troféu AEFW - Empresário Destaque, em ordem alfabética, com lavratura da respectiva ata, cujo resultado será divulgado em seguida ao término do escrutínio pelo site e redes sociais da AEFW e imprensa local. Os votos desta segunda etapa ficarão guardados no cofre da AEFW, onde permanecerão em envelope lacrado até às **17 horas do dia 20 de novembro de 2023** na sede da entidade, decorrido tal prazo as mesmas serão incineradas pela Comissão de Escrutínio.

08 – A **TERCEIRA E ÚLTIMA ETAPA** acontecerá entre o dia **26 de outubro de 2023 até 09 de novembro de 2023**, período em que as urnas itinerantes retornam às empresas para que todos os associados possam votar novamente, escolhendo 1 (um) dentre os cinco nomes apurados na segunda etapa.

09 - Aqueles associados que por ventura não forem encontrados em seus estabelecimentos na ocasião em que forem procurados pelos colaboradores da AEFW em posse das urnas itinerantes poderão exercer o seu voto de **26 de outubro a 09 de novembro de 2023**, em horário comercial, onde uma urna estará à disposição dos associados, no escritório da entidade.

10 - Na noite do dia 10 de novembro, em solenidade festiva, a partir das 19 horas, a AEFW, em parceria com a Administração Municipal de Frederico Westphalen - que estará certificando os setores da Indústria, Comércio, Prestação de Serviço e Agronegócio no prêmio Empresas do Ano -, revelará o Empresário do Ano 2023. Esta etapa será realizada da seguinte forma:

10.1 No início da solenidade, serão homenageados os 05 (cinco) empresários mais lembrados na 2ª etapa, que receberão o Troféu AEFW - Empresário Destaque 2023. Concomitante a este processo, a Comissão de Escrutínio se reunirá para apuração dos votos que definirão o nome do Empresário do Ano 2023, escolhido

por todos os associados da AEFW durante a 3ª etapa que exerceram, em tempo hábil, o seu direito de escolha;

10.2 Durante o escrutínio, na hipótese de empate entre os nomes votados, observar-se-á o critério da maior idade entre eles. Persistindo o empate, o voto de minerva será proferido pelo associado que já foi agraciado com o título de Empresário do Ano nas edições anteriores do prêmio e que estiver presente na solenidade; observando a presença do último Empresário do Ano, e se este não estiver observa-se a ordem decrescente da premiação;

10.3 O nome do agraciado com o **Troféu Catedral - Empresário do Ano 2023** será divulgado imediatamente após o escrutínio, realizando-se, então, a entrega do Troféu, sem a revelação da votação obtida.

11 – Os votos da terceira etapa ficarão guardados no cofre na sede da AEFW, onde permanecerão em envelope lacrado até às **17 horas do dia 20 de novembro de 2023** na sede da entidade, decorrido tal prazo as mesmas serão incineradas pela Comissão de Escrutínio.

12 – A organização do evento é de responsabilidade da Diretoria Executiva da AEFW em parceria com a Administração Municipal de FW, sempre em cumprimento a este regulamento.

12.1 – O regulamento referente à premiação das Empresas do Ano, auferida pela Administração Municipal é de responsabilidade da mesma.

13 - A Comissão de Escrutínio fica investida nos poderes de validar ou anular votos outorgados a pessoas votadas que não preencham os pré-requisitos determinados para a votação, bem como para solucionar questões omissas ou não previstas neste regulamento, sempre norteados pelo bom senso em suas decisões.

14 - A escolha do **Empresário do Ano 2023** envolverá ampla divulgação, através dos canais de comunicação da entidade e veículos de comunicação locais e regionais.

15 - A Diretoria Executiva e a Comissão de Escrutínio, separada ou conjuntamente, poderão elaborar um regimento interno para detalharem as atividades de escolha do **Empresário do Ano 2023**, de forma a facilitarem o cronograma e a efetividade das atividades previstas.

O presente Regulamento Geral foi aprovado por unanimidade em reunião da Diretoria Executiva da AEFW, a quem também cabe decidir sobre os casos omissos ou eventuais divergências que acaso decorram em relação ao mesmo.

b) Para definição do homenageado com o troféu “Jovem Empreendedor”

1 – A primeira etapa para eleger o homenageado (a) com o troféu “Jovem Empreendedor”, será realizada pelos integrantes do Núcleo do Jovem Empreendedor da AEFW, que fará as indicações de jovens empreendedores da comunidade com pré-requisito de ter até 35 anos.

2 - As indicações poderão acontecer de forma secreta (por escrito e sem identificação do autor da indicação), ou através de citação oral, ficando a decisão do formato a cargo dos coordenadores do núcleo.

3- Uma comissão de escrutínio do Núcleo do Jovem Empreendedor deverá ser formada para deliberar a segunda etapa com de definição dos cinco nomes a partir das indicações dos membros do núcleo.

4 – A Comissão de Escrutínio será formada pelo coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Núcleo do Jovem Empreendedor e mais um membro convidado por ambos. Esta Comissão de Escrutínio do Núcleo do Jovem Empreendedor não poderá indicar nomes e nem votar e ser votada.

5 - Após receber as indicações dos demais membros, a Comissão de escrutínio do Núcleo do Jovem Empreendedor irá deliberar se define a nominata com os cinco indicados por consenso ou se realiza votação com os membros do Núcleo. Deverão ser observados os requisitos do Item II deste Regulamento, a idade do indicado e se o mesmo é associado da AEFW.

6 – Em caso de empate será critério de definição o indicado(a) com maior idade e sua participação ativa em entidade associativista empresarial



7 – Após esta etapa a nominata será formalmente encaminhada por ofício à diretoria da AEFW até o dia 17 de outubro.

8 – Os cinco jovens indicados pelos membros do Núcleo do Jovem Empreendedor participarão de uma apresentação de trajetória empreendedora à uma comissão formada pela diretoria da AEFW, em apresentação de até 15 minutos.

9 – Após a apresentação os membros da diretoria da AEFW e os dois coordenadores do Núcleo do Jovem Empreendedor irão votar secretamente para eleger o homenageado(a) para receber durante o evento o troféu “Jovem Empreendedor”. A votação será secreta e os votos serão apurados juntamente com a apuração do “Empresário do Ano”. Os votos ficarão guardados no cofre da AEFW e serão incinerados juntamente com os demais do prêmio “Empresário do Ano”.

10 - O nome do homenageado(a) só será divulgado na noite de premiação, antes da entrega do homenageado com o troféu “Legado Empresarial”.

11 – O homenageado com o troféu “Jovem Empreendedor” poderá participar futuramente de outras homenagens realizadas pela AEFW, como “Empresário do Ano” e “Legado Empresarial”.

c) Para definição do homenageado com o “Troféu Legado Empresarial”

1 – Serão considerados os mesmos previstos no Item II deste Regulamento, além do legado da sua trajetória de trabalho, história de vida, envolvimento com o associativismo, voluntariado, perenidade da empresa e pioneirismo empreendedor servindo de inspiração para os demais empresários.

2 – A definição do empresário homenageado com o troféu “Legado Empresarial” será através de indicação pelos membros da diretoria da AEFW, com eleição por consenso entre os membros ou através de voto secreto dos membros da diretoria convocados para tal demanda e apurado pela comissão de escrutínio da premiação.

3 – O nome do homenageado será divulgado de forma antecipada pelas plataformas de comunicação da entidade e imprensa.

4 - A homenagem com a entrega do troféu “Legado Empresarial” será realizada durante o evento, logo após a entrega do troféu “Jovem Empreendedor”.

Frederico Westphalen, RS, 25 de setembro de 2023.

Presidente AEFW
Patricia Cerutti

Comissão Escrutínio:

Alessandro Dal Piva

Alzenir José de Vargas

Nestor De Césaró

Sônia Mara Cenedese Bastian